



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 98-A/2022 DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº20210890-SEMSA
ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADA: DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS CNPJ: 28.121.290/0001-40 VIGENCIA DE 23/02/2022 A 23/08/2022.

I-INTRODUÇÃO

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº20210890, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA e a Empresa contratada DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS CNPJ: 28.121.290/0001-40 VIGENCIA DE 23/02/2022 A 23/08/2022.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo contrato registrado e publicado através do processo licitatório Chamada Pública nº 001/2021, que por ser um serviço essencial requer a sua continuação, baseada no artigo 57,§2º da lei 8.666/93; sendo que seu prazo é de 28/02/2022 A 23/08/2022, e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93, sendo necessário a prorrogação do prazo, para melhor atender as necessidades da secretaria solicitante.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 446/2022-SEMSA ao setor de licitação, ofício nº 051/2022-SEMSA solicitação do termo de aceite, termo de aceite ofício nº 002/2022, termo de referência, justificativa, mem. nº 75/SEMSA/2022 ao setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº005/2022, contrato social, alterações e certidões da empresa, autorização, cópia do contrato nº20210890, termo de autuação, portaria nº 009/2022 institui comissão permanente de licitação do município de Juruti, minuta, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 60/2022 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração do contrato, Termo Aditivo assinado pelas partes, extrato de 1º termo aditivo ao contrato e certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo e despacho para a Unidade Central de Controle Interno.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

III – DA CONCLUSÃO

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da união, no diário oficial dos Municípios/FAMEP, portal da transparência e TCM/PA II. seja feito a numeração e rubrica das folhas.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 10 de maio de 2022.

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022